

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CE.

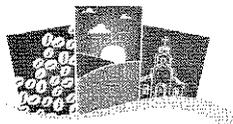
2. **CONTRATANTE:**

Michel Platiny Gomes Martins - Secretário de Educação;

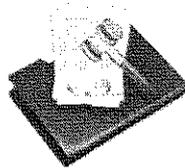
3. **ESPECIFICAÇÕES:**

LOTE 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR RECURSO				
			FNDE/PNAE				
			FUND	PRÉ	CREC	MAIS EDUC	TOTAL GERAL
1	<b>ARROZ, BRANCO</b> , polido, tipo 1, classe longo fino. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O produto não deve ter preparação final dietética inadequada (empapamento). Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2017 e/ou 2018	KG	1000	300	200	300	<b>1.800</b>
2	<b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1</b> – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve esta intacta, acondicionada em pacotes de 01kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	1000	300	200	300	<b>1.800</b>
3	<b>ARROZ INTEGRAL</b> – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias	KG	30	20	20	20	<b>90</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Joreti  
Presidente da CPL  
CPF 036.007.613-07



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

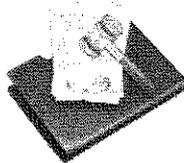


	nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2018 e/ou 2019						
4	<b>AÇÚCAR, cristal, branco</b> , obtido a partir da sacarose da cana de açúcar (mínimo de 98,5%). Embalagem primária plástica de 1kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	KG	980	130	100	470	<b>1.680</b>
5	<b>FEIJÃO CARIOCA, grupo I</b> , categoria caupí, classe cores, tipo 1. Embalagem primária plástica de 01 kg, grãos íntegros e sem perfurações. Embalagem inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2018 e/ou 2019	KG	500	150	150	350	<b>1.150</b>
6	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> Grupo anão. Classe cores. Tipo 1.O Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - Máximo 15% -isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária plástica de 01 kg, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O	KG	300	150	150	300	<b>900</b>

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2018 e/ou 2019						
7	<b>FEIJÃO PRETO</b> - carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Apresentar no momento da entrega de amostra o Certificado de Classificação vegetal CCV 2018 e/ou 2019.	KG	150	80	80	250	<b>560</b>
8	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> 100% natural, sem adição de sal, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 01, torrada, não contendo glúten. Embalagem primária em sacos plásticos de polietileno atóxico contendo 1000g do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2018/2019	KG	0	0	0	100	<b>100</b>
9	<b>FLOCAO DE MILHO PRÉ COZIDO</b> 100% natural, sem adição de sal e sabores, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 01KG do produto. Data de	KG	2000	400	300	350	<b>3.050</b>

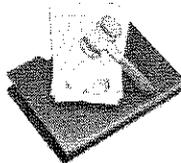
PREFEITURA - M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 032.007.613-07

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

☎ CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 - ✉ E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



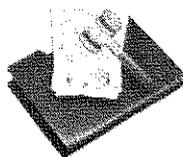


<p>flocos, destinado ao preparo de purê de batata. O produto deverá permitir o preparo instantâneo de purê de batatas, pela adição de água, leite, margarina e sal. O produto deverá ser de primeira qualidade, fácil dissolução e após preparo apresentar a fluidez característica de purê de batatas. Deverá apresentar no mínimo 80 porções de 100ml do produto preparado a cada quilograma. Seguinte valor nutricional por 100g de produto: valor energético (kcal) 349; gorduras (g) 01; gorduras saturadas (g) 0,8; Carboidratos (g) 73; carboidratos com açúcares (g) 1,5; fibra alimentar (g) 08; Proteínas (g) 08; Sal (g) 0,1. Apresentar os seguintes ingredientes: batatas desidratadas (99%), emulsificante E471 (Mono e diglicéridos de ácidos gordos), estabilizador E450i (difosfato de sódio), antioxidante E304 (Ésteres de ácidos gordos do ácido ascórbico), tempero, regulador de acidez E330 (ácido cítrico), aroma natural. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá apresentar mínimo de 85% de sua validade na data da entrega. A embalagem primária do produto deverá ser de material laminado PET (poliéster) metalizado / PEBD (polietileno de baixa densidade) ou PET (poliéster) metalizado / PEBDL (polietileno de baixa densidade linear), vedada hermeticamente e conter peso líquido de 1kg (um quilograma) de produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA /MS, Lei Nº 10.674 de 16 de maio de 2003. Fabricado em 2018/2019.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 039.007.613-07



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito

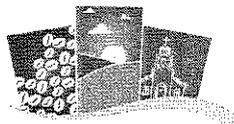


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

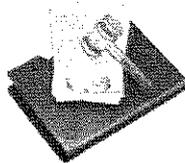


LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR RECURSO				
			FNDE/PNAE				
			FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	TOTAL GERAL
1	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> enriquecido com vitaminas. Aspecto pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro e sabor característico. Ingredientes principais: açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem própria, lacrada, sem rasuras. de 200g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% do seu prazo. Fabricado em 2018/2019.	SACHÊ (200G)	1.000	400	300	430	2.130
2	<b>ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 100ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. Fabricado em 2018/2019.	UNID	06	04	04	03	17
3	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fabricado em 2018/2019	PCT de 200g	20	15	15	06	56
4	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT, sabor chocolate</b> , pronto para beber. Embalagem tetra pak de 01L. Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Embalagem com especificação do produto e marca do fabricante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2018/2019.	LITRO	2.000	800	600	600	4.000

*RC*  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
036 007.613-07



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5	<p><b>FARINHA LÁCTEA:</b> Embalagem sachê de 200g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha vitaminas, minerais, aromatizantes e glúten, mínimo de 140 kcal para cada 35g do produto com identificação do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricação 2018/2019.</p>	SACHÊ (200G)	1.800	350	300	300	2.750
6	<p><b>FARINHA CEREAL- MULTI CEREAIS</b> 100% natural, ingrediente farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz sais minerais, vitamina carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) probióticos e aromatizante vanilina, embalagem sache multifoliado de 230g, mínimo de 78kcal para cada 21g do produto, não furadas, não estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade do mínimo de 90% da data de entrega do produto. Data de fabricação e validade expressa obrigatoriamente na embalagem primária, bem como número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2018/2019</p>	SACHÊ (230G)	2.000	300	350	300	2.950

PREFEITURA DE MULUNGU  
Sulamta da Silva da Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 035.007.613-07

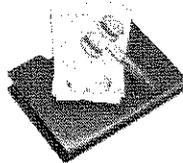
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

☎ CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 - ✉ E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7	<b>LEITE DESNATADO EM PÓ:</b> Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, acondicionado em lata de 300g original de fábrica, esta não deve está amassada, enferrujada ou estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas emendas, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, o leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso manchas escuras ou esverdeadas (mofo), o produto deve ter registro no órgão competente rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricado em 2018/2019.	Lata (300g)	30	20	20	10	80
8	<b>LEITE EM PÓ A BASE DE LEITE DE VACA SEM LACTOSE:</b> Formula à base de leite de vaca integral composto lácteo em pó zero lactose, rico em vitaminas A C E D e minerais ferro, zinco, cálcio, essenciais a nutrição da criança, apresentação em lata de 380g . O produto deverá ter registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente. A lata não deve está amassada, enferrujada ou estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas emendas, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, o leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deve ter registro no órgão competente rotulagem de acordo com a legislação vigente. Data de	Lata (380g)	30	20	20	10	80

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 035.007.613-07

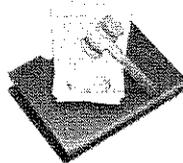
Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

☎ CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 - ✉ E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricado em 2018/2019						
9	<b>LEITE, integral UHT</b> , líquido, envasado em embalagem de 01L tipo tetra pack, pasteurizado, integral, com especificação do produto e marca do fabricante. Livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2018/2019	LITRO	4.500	2.000	2.000	1.000	<b>9.500</b>

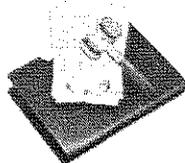
LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR RECURSO				
			FNDE/PNAE				
			FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	TOTAL GERAL
1	<b>BISCOITO DOCE TIPO POPULAR</b> principais ingredientes farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Embalagem transparente de 400g, com dados de identificação do produto, marca fabricante, data validade de no mínimo 12 meses a partir da data do recebimento. Fabricado em 2018/2019	PCT (400G)	870	230	180	230	<b>1.510</b>
2	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> . Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho. Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g. Valor calórico mínimo de 400kcal/100g (3x1). Livre de gorduras trans e de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto, quando da entrega, obriga-se	PCT (400g)	870	230	180	230	<b>1.510</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Silamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 035 097 613-07

Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu Ceará – Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro

☎ CEP: 62764-000 - ☎ fone: 3328. 1130 - ✉ E-mail: licitacao@mulungu.ce.gov.br

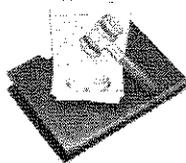
🌐 Site: mulungu.ce.gov.br - CNPJ: 07.910.730/0001-79



	a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2018/2019						
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.</b> Produto contendo os principais ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. Embalagem plástica transparente, pacotes de 400g, (3x1) Livre de gorduras trans e de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Fabricado em 2018/2019	PCT (400g)	870	230	180	230	1.510

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR RECURSO FNDE/PNAE				
			FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	TOTAL GERAL
1	<b>COSTELINHA SUINA</b> - congelada-cortada em pedaços pequenos, sem camada de gordura, deverá apresentar-se com aspecto, cor e cheiro e sabor característica, livre de parasitas. Embalagem: plástico, transparente, atóxica contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Na entrega apresentar documento que comprove a inspeção sanitária de acordo com a legislação vigente. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade mínima de 06 meses.	KG	0	0	0	450	450

PREFEITURA DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.907.613-07

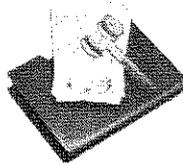


2	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (TIPO 1ª)</b> sem osso e sem cartilagens, aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Devendo conter no máximo 14% de gordura (VDR) e não conter cristais de gelo no interior da embalagem. Embalagem primária plástica de 01 kg. Registro no SIF, SIE ou SIM. Data de fabricação e validade expressa na embalagem. O produto quando da entrega deverá ter validade mínima de 06 meses.	KG	3.000	1.000	800	1.000	5.800
3	<b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO</b> - sem adição de sal e de temperos. Embalagem plástica atóxica, transparente. Pacote de 01kg com identificação do produto marca, fabricante e validade, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. O produto quando da entrega deverá ter validade mínima de 06 meses.	KG	1.500	250	250	700	2.700
4	<b>CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE DIANTEIRO</b> , sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote de 500g. Data de fabricação, selo de inspeção SIF, SIE OU SIM validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. O produto quando da entrega deverá ter validade mínima de 06 meses.	PCT DE 500G	750	400	300	550	2.000
5	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO</b> - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em	KG	1.500	250	250	700	2.700

80  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Jesus  
Presidente da CPI  
CPF. 035.601.613-07



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**MULUNGU**  
Gabinete do Prefeito



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

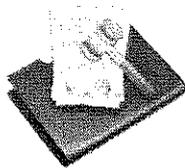


	anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.						
--	---	--	--	--	--	--	--

LOTE 05							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR RECURSO FNDE/PNAE				
			FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	TOTAL GERAL
1	<b>OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE</b> - coloração branca natural, em bandejas de 30 unidades, recobertas com plástico transparente, resistente, certificação e prazo de validade. A unidade de 50g. Em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, O produto quando da entrega obriga-se a ter a validade não inferior 20 dias.	BAND COM 30 UNID	700	400	300	400	1.800

LOTE 06							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR RECURSO FNDE/PNAE				
			FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	TOTAL GERAL
1	<b>PÃO TIPO D'ÁGUA</b> , de 50 a 75g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Com produção diária.	UNID DE 50G a 75G	25.000	8.000	8.000	3.000	44.000

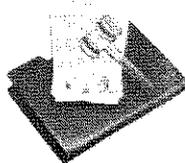
LOTE 07							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANTIDADE POR RECURSO FNDE/PNAE				
			FUND	PRE	CREC	MAIS EDUC	TOTAL GERAL
1	<b>COLORÍFICO:</b> Embalagem primária pacote de 100 gramas (g), contendo fubá de milho, urucum e	PCT 100G	2.000	300	200	100	2.600



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

	óleo vegetal, SEM SAL. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde. Fabricação 2018/2019						
2	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Embalagem sachê de 300g. Ingredientes: tomate, sal, açúcar e amido modificado, mínimo de 17 kcal para cada 60g do produto com identificação do produto, marca do fabricante. Expresso na embalagem primária prazo de validade, data de fabricação, e número de lote. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto. Fabricação 2018/2019	SACHÊ (300G)	570	145	130	200	<b>1.045</b>
3	<b>ÓLEO</b> , refinado de SOJA. Embalagem primária plástica de 900 ml, não amassadas e sem perfurações, livre de gorduras trans, Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricação 2018/2019	UND 900ML	580	130	110	100	<b>920</b>
4	<b>SAL</b> , refinado, iodado. Embalagem plástica de 01 kg. Livre de impurezas ou micro-organismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Fabricação 2018/2019	KG	380	120	100	80	<b>680</b>
5	<b>TEMPERO PURO ALHO</b> ou picado/amassado, tempero alho e sal sem pimenta, embalagem primária em potes de 200g. Ingredientes: alho, sal sem glúten. Expresso na embalagem primária data de fabricação, validade e número de lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Fabricação 2018/2019	POTE DE 200G	2.000	430	350	250	<b>3.030</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-97



6	<b>MARGARINA VEGETAL</b> Cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fabricação 2018/2019	POTE DE 500G	400	100	100	100	700
---	---	--------------	-----	-----	-----	-----	-----

#### 4- REFERENCIAL DE PREÇOS:

4.1- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em **R\$ 538.515,18 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quinze reais e dezoito centavos)**.

#### 5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do FNDE e Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	02	12.368.0227.2.032	33.90.30.00

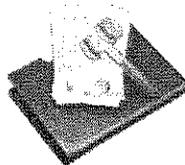
#### 6 – JUSTIFICATIVA

- JUSTIFICA-SE TAL LICITAÇÃO Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE atende as normas da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos. Considerando que a alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré-estabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente.

- A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

- O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

- O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização dos contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de cinco ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios



da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

### 6.1 - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

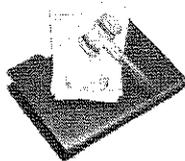
- A entrega dos produtos licitados será diretamente no Almoxarifado Central do Município de Mulungu, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, conforme mapa de distribuição. E para os lotes 05 e 06 os produtos desses lotes deverão ser entregues nas unidades escolares por seus respectivos fornecedores seguindo o calendário expedido pela Secretaria de Educação do Município.
- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, situada na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.710.930/0001-79.

### 6.2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Todos os produtos deverão vir com data de fabricação e validade inscritas em suas embalagens e deverá obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de desclassificação e/ou devolução do produto.
- As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Deve estar ausente qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes e tabela de composição nutricional.
- Todos os produtos não perecíveis deverão ter validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da data de entrega do produto.
- Todos os produtos perecíveis deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data de entrega do produto.
- São de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega de Carnes **QUINZENALMENTE**, diretamente no Almoxarifado Central do Município de Mulungu, independentemente da quantidade requisitada, devendo este assegurar a integridade e qualidade dos produtos até seu local de destino. A entrega deverá ocorrer nas segundas-feiras, impreterivelmente.
- Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias e, quando se tratar de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos fechados e refrigerados, mantendo os alimentos congelados.
- O pessoal responsável por transportar os alimentos deverá estar em boas condições de higiene.
- As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital, para análise das mesmas.
- Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia marcado.
- A recusa e/ou atraso na entrega dos produtos licitados acarretará na aplicação de penas cabíveis na forma da lei.

*Sulamita da Silva de Abreu*  
**Sulamita da Silva de Abreu**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

À  
Prefeitura Municipal de Mulungu  
Comissão de Licitação

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Item Nº	Especificações do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total..... R\$						

Valor da Proposta: ..... (valor por extenso)

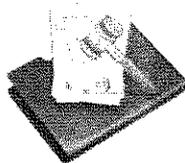
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

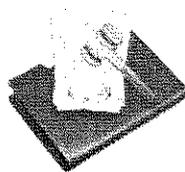
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

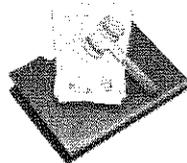
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2019.

.....  
DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Albrisi  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

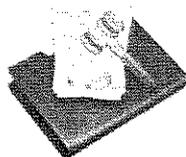
DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

PREFEITURA DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

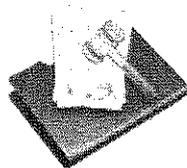
**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
OUTORGANTE

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N°

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_, COM A EMPRESA \_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel. Justino Café, N° 136 - Centro - Mulungu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua/av. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto n° 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de MULUNGU — CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

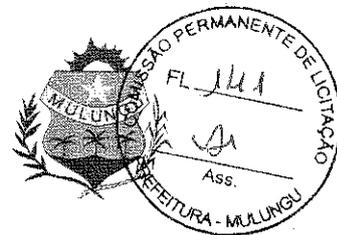
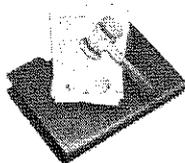
2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no qual restou vencedora a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$ .....** (.....), a ser pago até o 30° dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.  
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1- A entrega dos produtos licitados será diretamente no Almoxarifado Central do Município, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação, conforme mapa de distribuição. E para os lotes 05 e 06 os produtos desses lotes deverão ser entregues nas unidades escolares por seus respectivos fornecedores seguindo o calendário expedido pela Secretaria de Educação do Município.  
4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.  
4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.  
4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a



respectiva Nota Fiscal.

4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, 136 Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2019, contados a partir da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

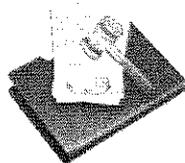
a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se



seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

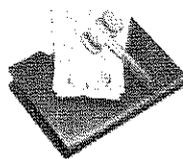
10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a

PREFEITO M. MULUNGU  
Stilamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
07.613.07



antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
Secretário (a) de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Razão Social  
Representante Legal  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07

